EMENDA IMPOSITIVA Nº 017/2025

EMENDA COLETIVA

AUTORIA DOS VEREADORES:

- ANTÔNIO SULPRINO DE SOUZA (R$ 70.000,00)
- CLEIDEMAR GOMES DE FREITAS BRASIL (R$ 50.000,00)
- JAIR CARNEIRO DE FREITAS FILHO (R$ 20.000,00)
- PAULO JOSÉ PACHECO (R$ 20.000,00)

I – TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE INCLUÍDO

REALIZAÇÃO DE EVENTO COM SHOWS PARA A COMUNIDADE CATÓLICA DO MUNICÍPIO.

II – OBJETIVO

Reforçar dotações orçamentárias na Secretaria de Cultura e Turismo, com realização de evento com shows para a comunidade católica do município.

III - AÇÃO:

1 - Nova ( ) Existente (X)

IV – VALOR DA EMENDA

R$ 160.000,00 (sento e sessenta mil reais).

V – JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Orçamentária tem por objetivo reforçar as dotações da Secretaria de Cultura e Turismo para viabilizar a realização de um Evento Cultural e Musical voltado à Comunidade Católica (Show de Evangelização) no município de Chapadão do Céu.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONFORMIDADE COM O TCM-GO A propositura observa rigorosamente os critérios de validade da Instrução Normativa nº 002/2025 do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO), garantindo a exequibilidade da emenda pelos seguintes motivos:

Natureza Cultural do Evento: A Constituição Federal (Art. 215) e a legislação vigente reconhecem a música gospel e religiosa como manifestações culturais legítimas passíveis de fomento público. A emenda visa custear a estrutura (palco, som) e contratação artística, enquadrando-se no elemento de despesa 3.3.90.39 (Serviços de Terceiros).

Ausência de Impedimento Técnico: A realização de shows e eventos de grande porte é competência da Pasta da Cultura. O objeto é determinado e quantificável, não havendo óbice legal para sua execução.

2. DO MÉRITO SOCIAL E PRINCÍPIO DA ISONOMIA O município de Chapadão do Céu possui uma rica diversidade religiosa. Atualmente, o Calendário de Eventos do município já contempla, com muito êxito, festividades e shows voltados ao público evangélico.

Nesse sentido, a presente emenda busca promover a isonomia e a equidade no fomento à cultura. Da mesma forma que o Poder Público apoia as manifestações evangélicas, o que é louvável, faz-se necessário e justo oferecer igual oportunidade de celebração à comunidade católica, que representa uma parcela expressiva da nossa população.

A realização de um evento com show católico (nacional ou regional) promove a integração das famílias, o turismo religioso e oferece uma opção de lazer saudável e espiritualizada, democratizando o acesso aos recursos da cultura para todos os segmentos da sociedade.

3. CONCLUSÃO Ante o exposto, conclui-se que a presente emenda encontra-se plenamente apta para aprovação, alinhada à IN nº 002/2025 do TCM-GO. Trata-se de uma medida de justiça social, garantindo que o orçamento da cultura contemple a pluralidade de crenças e manifestações artísticas do nosso povo.

Art. 1º - Modifica-se o Quadro Financeiro das dotações abaixo identificadas, para o exercício de 2026.

REDUÇÃO NA PREVISÃO DE DESPESAS

ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (Ação-Elemento-Fonte)

Órgão: 02.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU.
Unidade: 02.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Ação: 9.003 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Elemento: 9.9.99.99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
Fonte: 100

VALOR: 160.000,00 (sento e sessenta mil reais).

Art. 2º - Para cumprir o valor mencionado no artigo anterior, serão alocados os recursos abaixo identificados.

DESTINO
ÓRGÃO/UNIDADE/CÓDIGO (-Ação-Elemento-Fonte) Órgão: 02. – PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU. Unidade: 02.18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO Função: 13 – CULTURA Sub Função: 392 – DIFUSÃO CULTURAL Programa: 6011 - PROGRAMA DE GESTÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS E TURISTO Ação: 2.009 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO. Elemento: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. Fonte: 100 VALOR: 160.000,00 (sento e sessenta mil reais).

Art. 3º - Para o fiel cumprimento desta Emenda Impositiva fica alterado no que couber a Lei do Plano Plurianual (2026/2029), a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026, e seus respectivos anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU - GO, aos 26 dias do mês de novembro de 2025.

ANTÔNIO SULPRINO DE SOUZA

CLEIDEMAR GOMES DE FREITAS BRASIL

JAIR CARNEIRO DE FREITAS FILHO

PAULO JOSÉ PACHECO